



PRINCIPAIS MUDANÇAS NA NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA LEI ROUANET

*Passam a valer a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
Retroatividade benéfica: projetos que já estavam em execução também poderão se beneficiar das novas regras, se forem mais benéficas.

TÓPICO	ANTES	DEPOIS	MOTIVAÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1 Redução dos Artigos	136 artigos	73 artigos: Supressão de informações que já estão definidas na Lei Rouanet e demais normativos. Foco nas regras e orientações complementares.	Melhorar a compreensão do texto. A IN anterior possuía detalhamento excessivo. Racionalização e objetividade na apresentação do conteúdo das regras da Instrução Normativa.	Melhoria da compreensão das regras e suas implicações. Redução da incidência de erros na elaboração e execução dos projetos. Desburocratização do processo.
2 Mais atratividade para os incentivadores de projetos	A prospecção da marca era equivocadamente compreendida como vantagem indevida.	Esclarece as situações em que o incentivador pode ativar sua marca, realizando ações de marketing e de reforço na promoção dos projetos apoiados.	Adicionar atratividade para o patrocinador de projetos culturais. Adequar a Lei às práticas de posicionamento de marca e reputação de empresas incentivadoras. Gerar contrapartida eficaz ao patrocinador de forma a ampliar o interesse das empresas em aportar em projetos culturais.	Ampliação da base de patrocinadores. Ampliação da oportunidade de captação de recursos para os projetos. Incremento dos valores patrocinados por projeto. Ampliação do número de projetos disponíveis. Aumento dos projetos com captação efetivada.
3 Admissão a empreendedores culturais iniciantes	Obrigatório comprovar atuação em área cultural relacionada ao projeto.	Admite o primeiro projeto de empreendedores recém inseridos no mercado.	Apoiar novos empreendedores com bons projetos para que se consolidem no mercado. Apoiar o jovem empreendedor gera maiores possibilidades de atuação no campo da inovação.	Estímulo do empreendedorismo jovem. Ampliação da oportunidade de empregabilidade. Fortalecimento da formação e da capacitação do empreendedor cultural iniciante. Ampliação do potencial criativo/inventivo.
4 Medição de impacto econômico gerado por projetos culturais	Não havia	Projetos de valor igual ou superior a R\$ 3 milhões devem apresentar estudo de impacto econômico.	Mudar a imagem do setor cultural, por meio de dados que afirmem o valor da economia criativa e as externalidades positivas: emprego, renda, PIB, etc.	Reconhecimento da cultura como geradora de valor econômico e social. Criação de indicadores e melhores práticas para a execução de projetos culturais, dentro do conceito da economia criativa.